

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DO PROJETO SOCIAL

IA-LABS – "ADOTE UM ALUNO"

1. OBJETIVO

A presente Política de Governança estabelece os princípios, estruturas, responsabilidades, mecanismos de controle, supervisão e prestação de contas aplicáveis ao Projeto Social IA-LABS – "Adote um Aluno", com a finalidade de assegurar a integridade institucional, a correta aplicação dos recursos recebidos, a transparência das operações, a conformidade legal e a proteção dos interesses dos beneficiários, mantenedores e da sociedade.

Esta Política visa demonstrar a adoção de boas práticas de governança, compliance, transparência e gestão de riscos perante autoridades públicas, instituições financeiras, órgãos de fiscalização e demais partes interessadas.

2. PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA

O Projeto observará permanentemente os seguintes princípios:

- I – Legalidade;
 - II – Transparência;
 - III – Integridade;
 - IV – Prestação de Contas;
 - V – Responsabilidade Social;
 - VI – Boa-fé Objetiva;
 - VII – Rastreabilidade Financeira;
 - VIII – Eficiência Administrativa;
 - IX – Gestão de Riscos;
 - X – Conformidade Regulatória.
-

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Governança do Projeto será composta por:

I – Administração do IA-LABS

Responsável pela gestão institucional do Projeto.

II – Comitê de Governança e Compliance

Órgão interno de supervisão, acompanhamento e controle.

III – Unidade Administrativa do Projeto

Responsável pela execução operacional das atividades.

IV – Mecanismos de Auditoria e Controle

Responsáveis pela verificação periódica da conformidade documental, financeira e operacional.

4. COMITÊ DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

4.1 Instituição

Fica instituído o Comitê de Governança e Compliance do Projeto Social "Adote um Aluno".

4.2 Composição

O Comitê deverá possuir, preferencialmente:

I – 01 representante da Administração do IA-LABS;

II – 01 responsável administrativo-financeiro;

III – 01 membro convidado com experiência em gestão, compliance, contabilidade, direito ou auditoria.

Na impossibilidade de composição completa, o Comitê poderá funcionar com no mínimo 02 membros.

4.3 Competências

Compete ao Comitê:

- I – supervisionar a execução do Projeto;
 - II – acompanhar a aplicação dos recursos;
 - III – monitorar riscos operacionais e regulatórios;
 - IV – analisar situações de compliance;
 - V – deliberar sobre operações classificadas como de risco elevado;
 - VI – revisar controles internos;
 - VII – recomendar melhorias de governança;
 - VIII – analisar denúncias e ocorrências relevantes;
 - IX – emitir pareceres internos quando necessário.
-

5. GESTÃO DE RISCOS

O Projeto adotará procedimentos destinados à identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados a:

- I – fraude;
 - II – lavagem de dinheiro;
 - III – desvio de finalidade;
 - IV – conflitos de interesse;
 - V – falhas operacionais;
 - VI – riscos reputacionais;
 - VII – riscos tributários;
 - VIII – riscos regulatórios;
 - IX – riscos tecnológicos;
 - X – riscos relacionados à proteção de dados pessoais.
-

6. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Sempre que operacionalmente possível, serão observados mecanismos de segregação entre:

I – arrecadação de recursos;

II – aprovação de despesas;

III – execução financeira;

IV – controle documental;

V – prestação de contas.

Nenhuma pessoa deverá concentrar isoladamente todas as etapas de uma mesma operação financeira relevante.

7. CONTROLES FINANCEIROS

O Projeto manterá controles capazes de identificar:

I – origem dos recursos;

II – valor arrecadado;

III – aplicação dos recursos;

IV – despesas realizadas;

V – beneficiários atendidos;

VI – documentação comprobatória correspondente.

Sempre que possível, os recursos do Projeto serão controlados mediante:

a) centro de custo específico;

b) contas contábeis segregadas;

c) relatórios financeiros individualizados.

8. COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O Projeto observará:

- Política de Compliance;
- Política KYC/AML;
- Política de Prestação de Contas e Transparência;
- Regulamento Oficial do Projeto;
- Termo de Responsabilidade do Mantenedor;
- Termo de Origem Lícita dos Recursos.

Qualquer indício de irregularidade deverá ser formalmente registrado e analisado.

9. CONFLITO DE INTERESSES

Nenhuma decisão relacionada ao Projeto poderá ser utilizada para obtenção de vantagem pessoal indevida.

Constituem potenciais conflitos de interesse:

- I – favorecimento de familiares;
- II – favorecimento de parceiros sem justificativa técnica;
- III – utilização dos recursos para finalidades estranhas ao Projeto;
- IV – obtenção de benefícios particulares decorrentes da função exercida.

Toda situação de conflito deverá ser comunicada ao Comitê de Governança.

10. TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL

O IA-LABS compromete-se a manter registros que permitam demonstrar:

- I – arrecadação de recursos;
- II – aplicação dos recursos;
- III – indicadores de impacto social;
- IV – quantidade de beneficiários;
- V – conformidade documental.

Poderão ser produzidos relatórios periódicos de governança para fins internos e externos.

11. AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

O Projeto poderá ser submetido a:

- I – auditorias internas;
- II – auditorias independentes;
- III – revisões documentais;
- IV – procedimentos de verificação financeira;
- V – avaliações de conformidade.

Os resultados poderão gerar planos de ação corretiva e aperfeiçoamento institucional.

12. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE

O IA-LABS compromete-se a cooperar, nos limites da legislação aplicável, com:

- I – Receita Federal do Brasil;
- II – Secretarias de Fazenda;
- III – Ministério Público;
- IV – Tribunais de Justiça;
- V – Autoridades Policiais;
- VI – Poder Judiciário;
- VII – COAF, quando aplicável por intermédio das autoridades competentes;
- VIII – Instituições Financeiras;
- IX – Órgãos Reguladores;
- X – Demais órgãos legalmente competentes.

A cooperação ocorrerá mediante requisição legal, decisão judicial, procedimento administrativo ou obrigação regulatória.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

Todas as atividades observarão a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

O tratamento de dados pessoais ocorrerá apenas para:

- I – execução do Projeto;
 - II – cumprimento de obrigações legais;
 - III – prestação de contas;
 - IV – compliance;
 - V – auditoria;
 - VI – governança institucional.
-

14. CANAL DE INTEGRIDADE

O Projeto poderá disponibilizar canal destinado ao recebimento de comunicações relacionadas a:

- I – fraude;
- II – corrupção;
- III – conflito de interesses;
- IV – desvio de recursos;
- V – irregularidades operacionais;
- VI – descumprimento das políticas internas.

As manifestações poderão ser tratadas de forma confidencial e serão avaliadas pelo Comitê de Governança e Compliance.

15. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Os colaboradores envolvidos na gestão do Projeto poderão receber treinamentos periódicos sobre:

- I – compliance;
- II – prevenção à lavagem de dinheiro;
- III – proteção de dados;

IV – governança;

V – ética institucional;

VI – controles internos.

16. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política deverá ser revisada:

I – anualmente; ou

II – sempre que houver alteração legislativa, regulatória ou operacional relevante.

As atualizações deverão ser formalmente registradas.

17. EVIDÊNCIAS DE GOVERNANÇA

Para fins de diligência institucional, o IA-LABS poderá manter arquivados:

I – atas de reuniões do Comitê;

II – relatórios de compliance;

III – relatórios financeiros;

IV – relatórios de prestação de contas;

V – pareceres internos;

VI – registros de auditoria;

VII – registros de denúncias e providências adotadas;

VIII – documentos de due diligence de doadores e mantenedores.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política integra o Sistema de Governança do Projeto Social IA-LABS – "Adote um Aluno" e deverá ser interpretada conjuntamente com:

- Regulamento Oficial do Projeto;

- Política de Compliance;
- Política de Prestação de Contas e Transparência;
- Política de Aceitação de Doações e Aportes (KYC/AML);
- Termo de Responsabilidade do Mantenedor;
- Termo de Declaração, Responsabilidade, Origem Lícita dos Recursos e Indenização;
- Demais normas internas aplicáveis.

Os casos omissos serão deliberados pela Administração do IA-LABS e pelo Comitê de Governança e Compliance, observando-se a legislação vigente e os princípios de integridade, transparência e responsabilidade social.

Brasília – Distrito Federal, ____ de _____ de ____.

LABORATÓRIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA – IA-LABS

CNPJ nº 42.984.528/0001-92

REPRESENTANTE LEGAL
